REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº6.350/85 DE 29 DE ABRIL DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a ANTONIO MATOS DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Muncipal,à Antonio Matos da Silva,localizado na Area de Expansão Urbana N.Marabá,à Folha 12,Quadra 15,Lote nº 44,com os limites e caracteristicas seguintes Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 45;pelo lado esquerdo com o Lote nº 43,frente com a V-132 e fundos com o Lote nº 38.Medindo 09M00 de frente 30M000 de lateral direita,30M00 de lateral esquerda e 09M00 nos fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 29 DE ABRIL DE 1.985.

Manoel Alves Ferreira
Prefeito Municipal

= Prefeito Municipal =

(*)